

atividades internas desempenhadas no órgão em que for designado;
CONSIDERANDO o Artigo 101 do R.I da ACADEPOL, aos alunos/candidatos regularmente matriculados nos cursos de formação, independentemente de já serem servidores públicos, policiais ou não, ainda estão em fase de concurso público e, em razão do vínculo com esta unidade de ensino, tem suas atividades extracurriculares restritas às determinações superiores, e, como consequência, não podem participar de qualquer atividade não prevista no projeto pedagógico;
RESOLVE:
RECOMENDAR aos docentes, em cursos de formação desta ACADEPOL, a irrestrita observação ao disposto nesta PORTARIA em relação à participação de alunos em atividades de polícia fora do âmbito Acadêmico.
DETERMINAR aos discentes a observação do regimento interno da ACADEPOL, o qual proíbe a participação de qualquer atividade extracurricular, sem a devida anuência da coordenação da ACADEPOL.
ESTABELECE que a presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação.
ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Pará para fins de ciência e análise.
ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado, no Boletim Interno e site da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO
Diretor da ACADEPOL / PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1005705

PORTARIA nº 77/2023-ACADEPOL

Marituba-PA, segunda-feira, 06 de novembro de 2023
O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela Segunda Etapa do Certame, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 440/2022, de 18.11.2022, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 35.195, de 22.11.2022;
CONSIDERANDO o Curso de Formação de Policial Civil – (Candidatos Excedente -2ª Edição), Categoria: Delegado de Polícia Civil, Concurso Público C-206/2020 – SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 462/2023 – CONSUP, de 05.05.2023, promovido pela Polícia Civil do Estado do Pará e executado por esta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL;
CONSIDERANDO em cumprimento a Decisões Judiciais, candidatos sub judice oriundos do Certame 206/2020-SEAD/PCPA foram integralizados no Curso de Formação mencionado no item acima;
CONSIDERANDO o Edital nº 126/2023-SPLAD, publicado no dia 21/08/2023, DOE nº 35.512, o qual realizou a convocação da aluna LYSYANA ARAÚJO RABELO BARRETO, inscrição nº 4120001363 para realização de matrícula na ACADEPOL para realização do curso de formação C-206;
CONSIDERANDO o requerimento nº 073, do dia 31/10/2023, cujo conteúdo demonstra o desejo da aluna LYSYANA ARAÚJO RABELO BARRETO ser desligada do curso de formação.
RESOLVE:
I – TORNAR PÚBLICO a EXCLUSÃO do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – Candidata Liminarista – categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC/2023, Segunda Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, para a Aluna/Candidatos sub judice oriundos do Certame 206/2020-SEAD/PCPA;
a) Categoria: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

NOME
LYSYANA ARAÚJO RABELO BARRETO

II. Encaminhar a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO
Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1005703

PORTARIA Nº 1221/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter tempestivamente à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária (Processo 0000464-81.2019.8.14.0005) e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 2023/237-MP/1PJC/ATM” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1208419);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 1222/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter tempestivamente à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária (Processo 0800051-93.2023.8.14.0005) e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 2023/235-MP/1PJC/ATM” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1208257);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 1223/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade em desfavor de D.P.R. e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 238/2023-MP/2PJS” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1201955);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 1224/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter tempestivamente à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 98628047 do Processo 0002358-58.2009.8.14.0065 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1200096);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 1225/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça tempestivamente autos de procedimentos de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme “Ofício nº 541/2023 - Sec.2ª Vara/Crim/Alt” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1219562);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 1226/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC E.G.A., mat. 5217636, o qual, em tese, deixou de fazer devolução de valor quantia e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas em BOP 00346/2023.100098-6 pela suposta vítima na DCRIF/CG/PC-PA, de 08/03/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/273122);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando